



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021
ANEXO I

CONFIGURAÇÕES DAS MULTIFUNCIONAIS
Características Básicas do Projeto

Item I – Multifuncional monocromático laser/Led A4
(Quantidade – 45 unidades)

Função Impressora

Velocidade de impressão 47 ppm

Tempo para a primeira página 5 segundos

Tempo de aquecimento 25 segundos

Resolução da impressão até 1200 x 1200 dpi

Ciclo de trabalho 100.000 páginas/mês

Cartucho de toner com ciclo de troca – mínimo de 12.000 páginas

Emulações PostScript® 3™; PCL® 6 (XL 3.0), PCL 5e; IBM ProPrinter II; Epson FX

Compatibilidade com sistemas

operacionais5

Windows 7 (32/64-bit), Vista® (32/64-bit), XP (32/64-bit), Server 2008 (32/64-bit), Server 2008

R2 (64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Windows 2000, Mac® OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux

Conectividade USB 2.0 de alta velocidade; USB 2.0 Host frontal; Rede Ethernet 10/100 Base-TX

Memória - 256 MB RAM padrão e cartão SD 16GB opcional

Certificação ENERGY STAR®

Protocolo de rede

TCP/IP: ARP, RARP, IPv4/v6, TCPv4, ICMPv4/v6, UDPv4/v6, LPR, RAW, FTP, TELNET, HTTP,

IPVv1.1, DHCP/BOOTP, SMTP, WINS, SNMP v1 & v3, DNS, DDNS, uPnP, Bonjour, SSL/TLS,

POP3, SNTP, Windows Rally (WSDPrint, WSDScan LLTD), Kerberos, LDAP, AutoIP, Port 9100,

SLP, R-Printer, N-Printer, NCP, SAP, RIP. NetWare, EtherTalk: ELAP, AARP, DDP, AEP, NBP, ZIP,

RTMP, ATP, PAP. NetBEUI: SMB, CIFS, NetBIOS

Função Cópia

Painel gráfico LCD com iluminação LED branca de 3,5", resolução de 320 x 128 pontos, inclinável.

Alimentador automático de originais (RADF) – 50 folhas



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Velocidade de cópia 38 com
Impressão/cópia duplex Padrão
Tempo para a primeira cópia até 10 segundos
Resolução da cópia 600 x 600 dpi
Escala da cópia 25% a 400%
Capacidade de entrada de papel - 350 folhas (250 folhas na bandeja principal + 100 folhas na bandeja manual)
Gramatura de papel - Bandeja principal e segunda bandeja opcional para 530 folhas: 60-120 g/m²;
Bandeja manual de papel: 60-163 g/m²; Duplex: 60-120 g/m²; RADF: 60-105 g/m²
Consumo de energia - Normal: 610W, Max.: 950W, Stand-by: 80W, Economia de energia: 14 W
modo "deep Sleep": 3W
Seleção de quantidade de cópias 1 a 99
Cópia duplex automática 1:2 e 2:2

Função Scanner

Tipo de digitalização em cores, monocromático e tons de cinza
Entrada de documento Mesa e Alimentador Automático de Documentos com Recirculador (RADF) para 50 folhas
Velocidade da digitalização Cor: 6 seg/pág.; Mono: 1,6 seg/pág. (A4, mesa/RADF – folha simples)
Resolução da digitalização Ótica (real): 600 x 600 dpi, Interpolada: até 19200 dpi
Envio da digitalização Digitalização para PC (CIFS e TWAIN), Memória USB (Pen Drive), E-mail (com suporte LDAP), pasta de rede; TWAIN em rede, WIA, servidor FTP/HTTP e fax
Profundidade de cor Entrada: 48-bit color / Saída: 24-bit color
Escala de cinza 256 tons de cinza e 7 níveis de contraste
Formatos de arquivos TIFF, M-TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS + (BMP, PCX, GIF, TGA, PNG, WMF, EMF utilizando o aplicativo ActKey)
Gerenciamento de documentos Nuance Paper Port SEv11, Omni Page® SEv16 (OCR)

Função Fax

Velocidade ITU-T Super G3 (33,6kbps); transmissão em 2 seg/pág.
Conectividade RJ11 x 2 linhas (linha/Tel), PSTN, PBX
Resolução de fax até 200 x 400 dpi
Discagem a um toque: 16 locais; Discagem rápida: 100 locais; Discagem em grupo: 20 grupos
Compressão MH, MR, MMR, JBIG
Discagens para transmissão
E-mail e fax LDAP, 100 endereços de e-mail, 20 grupos de endereços (broadcasting) Até 100 locais usando números pré-programados
Memória de fax 4 MB (200 páginas)



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Funções

Transmissão/recepção: automática, manual; Rediscagem automática; Transmissão programada; Broadcast; chaveamento automático Fax/Tel; Detecção de toque diferenciado; impressão de hora/data, Bloqueio de fax indesejáveis, Recepção segura, PC-FAX, Internet Fax (T.37), encaminhamento para e-mail.

Item II – Multifuncional monocromático laser/Led A3
(Quantidade – 01 unidade)

Função Impressora

Velocidade de impressão 36 ppm
Tempo para a primeira página 5 segundos
Tempo de aquecimento – Menos de 20 segundos
Resolução da impressão até 1200 x 1200 dpi
Ciclo de trabalho 150.000 páginas/mês
Emulações PCL 6, PCL 5e
Compatibilidade com sistemas
Windows 7 (32/64-bit), Vista® (32/64-bit), XP (32/64-bit), Server 2008 (32/64-bit), Server 2008 R2 (64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Windows 2000, Mac® OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux
Conectividade USB 2.0 de alta velocidade; USB 2.0 Host frontal; Rede Ethernet 10/100 Base-TX/1000 Base-T
Memória – 01 GB padrão
HD – 80 GB

Função Cópia

Painel gráfico LCD touch screen mínimo de 8 polegadas
Alimentador automático de originais (RADF) – 100 folhas
Possibilidade de adicionar teclado QERTY
Velocidade de cópia: 36 cpm
Cópia duplex: Padrão
Tempo para a primeira cópia: até 05 segundos
Resolução da cópia: 600 x 600 dpi
Escala da cópia 25% a 400%
Capacidade de entrada de papel – 1.000 folhas (2 x 500 folhas cada + 100 folhas na bandeja manual)
Gramatura de papel - Bandeja principal e segunda bandeja opcional para 530 folhas: 60-209 g/m²;
Bandeja manual de papel: 56-209 g/m²
Seleção de quantidade de cópias 1 a 999



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Consumo de energia (máximo): 1.400 W

Função Scanner

Tipo de digitalização em cores, monocromático e tons de cinza
Entrada de documento Mesa e Alimentador Automático de Documentos com Recirculador (RADF) para 100 folhas
Velocidade da digitalização Cor:
Resolução da digitalização Ótica (real): 600 x 600 dpi, até 9.600 dpi por meio de configuração
Envio da digitalização Digitalização para PC (CIFS e TWAIN), Memória USB (Pen Drive), E-mail (com suporte LDAP), pasta de rede; TWAIN em rede, WIA, servidor FTP/HTTP e fax
Formatos de arquivos TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS

Função Fax

Possibilidade de adicionar placa de Fax Super G3/G3

**Item III – Multifuncional Colorido laser/Led A4
(Quantidade – 01 unidade)**

Função Impressora

Velocidade de impressão (A4) Cor/Mono 42ppm
Tempo para a primeira página – 8 segundos
Tempo de aquecimento - 60 segundos
Resolução de impressão - Até 1200 x 600 dpi Multinível
Velocidade do processador - PowerPC 1.2GHz
Solução Embarcada - WebService. Suporte aos principais navegadores: IE, Safari e Firefox
Ciclo de trabalho – mínimo de 150.000 páginas
Emulações – PCL6, PCL 5e, Postscript nível 3
Compatibilidade com sistemas operacionais – Windows 7 (32/64-bit), Windows 8, Vista® (32/64-bit), XP (32/64-bit), Server 2008 (32/64-bit), Server 2008 R2 (64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Windows 2000, Mac® OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux, Citrix, SAP
Conectividade USB 2.0 de alta velocidade; USB 2.0 Host frontal e USB Host para Conexão de dispositivos; Rede 10 Base-T/100 Base-TX/1000 Base-T

Função Cópia

Velocidade de cópia até 42 cpm
Tempo para a primeira cópia até 13 segundos
Resolução da cópia – 600 x 1200 dpi
Escala da cópia 25% a 400% - Incrementos de 1%
Seleção de quantidade de cópias 1 a 999



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Cópia duplex automática 1:2, 2:1 e 2:2
Painel LCD touch screen mínimo de 9 polegadas
Alimentador automático de originais (RADF) – 100 folhas
Impressão/cópia duplex Padrão
Certificação Energy Star
Capacidade de entrada de papel - 500 folhas + 100 folhas na bandeja manual
Ciclo de troca de toner – mínimo de 11.000 páginas por cada cor

Função Scanner

Tipo de digitalização em cores, monocromático e tons de cinza
Entrada de documento Mesa e Alimentador Automático de Documentos com recirculador (RADF) para 100 folhas
Velocidade da digitalização Cor e mono: 40 ipm
Resolução da digitalização Ótica (real): 600 x 600 dpi, Interpolada: até 19200 dpi
Envio da digitalização Digitalização para PC (CIFS e TWAIN), Memória USB (Pen Drive), E-mail (com suporte LDAP), pasta de rede; TWAIN em rede, WIA, servidor FTP/HTTP e fax
Escala de cinza 256 tons de cinza e 8 níveis de contraste
Formatos de arquivos TIFF, M-TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS

Função Fax

Velocidade ITU-T Super G3 (33,6kbps); transmissão em 3 seg/pág.
Conectividade RJ11 x 2 linhas (linha/Tel), PSTN, PBX
Resolução de fax até 300 x 300 dpi
Discagem a um toque: 16 locais; Discagem rápida: 100 locais; Discagem em grupo: 20 grupos
Compressão MH, MR, MMR, JBIG
Discagens para transmissão
E-mail e fax LDAP, 100 endereços de e-mail, 20 grupos de endereços (broadingcasting) Até 100 locais usando números pré-programados
Memória de fax 1 GB
Funções
Transmissão/recepção: automática, manual; Rediscagem automática; Transmissão programada; Broadcast; chaveamento automático Fax/Tel; Detecção de toque diferenciado;
impressão de hora/data, Bloqueio de fax indesejáveis, Recepção segura, PC-FAX, Internet Fax(T.37), encaminhamento para e-mail.


Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO II

INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

1 – DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 1.1 – A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados, por escrito, pela contratante, utilizando-se apenas de equipamentos **NOVOS**, sem uso anterior, lacrados e fábrica e, em seu último estágio de revisão tecnológica independente do fabricante.
- 1.2 - Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos pela Contratante, após assinatura do contrato.
- 1.3 – O horário de entrega do equipamento deverá obedecer à programação da Contratante, após assinatura do contrato.
- 1.4 – A solução deverá estar em produção no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.
- 1.5 – Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- 1.6 - Os equipamentos utilizados na prestação do serviço deverão estar em conformidade com programas de redução de energia.

2 – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- 2.1 – Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos disponíveis, sem custo adicional em relação ao preço contratado.
- 2.2 – Todos os equipamentos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.
- 2.3 – A Contratada deverá prestar assistência em horário comercial.
- 2.4 – A Contratada deverá providenciar a reposição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- 2.5 – A contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado. Assim a Contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos suprimentos utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação municipal.

3 – DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- 3.1 – A Contratada é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos objeto contratado, devendo ser realizada periodicamente e obedecendo às



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

recomendações do Manual de Operação de cada equipamento, ficando estabelecida a seguinte frequência mínima, sem se limitar a ela e aos serviços abaixo descritos:

- 3.1.1 – Fazer revisão do equipamento por ocasião da troca de suprimentos.
- 3.1.2 – Verificar o estado geral de conservação dos equipamentos e providenciar substituição dos mesmos sempre que for necessário.
- 3.1.3 – Providenciar revisão geral de todos os itens previstos no Manual de Operações de acordo com a recomendação do fabricante.
- 3.1.4 – Efetuar as revisões periódicas, observando as recomendações do fabricante.

4 – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- 4.1 – Sempre que necessário para substituição de um componente de equipamento por desgaste ou quebra do mesmo.
- 4.2 – Sempre que surgirem falhas ou defeitos na impressão (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.).
- 4.3 – A contratada deverá iniciar a manutenção corretiva em um prazo máximo de 02 (duas) horas após a notificação por parte da Contratante, respeitando os horários definidos pela Contratante para essa tarefa. Caso o período de manutenção do equipamento seja superior a 04 (quatro) horas, deverá ser substituído por equipamento que cumpra todas as especificações técnicas indicadas pela Contratante.
- 4.4 – A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias.
- 4.5 – A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.

5 – SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

- 5.1 – A Contratada deverá indicar 01 (um) Preposto que será o responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como, controle de manutenção e limpeza dos equipamentos.
- 5.2 – A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.
- 5.3 – A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no Edital/Contrato.
- 5.4 – À Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverá ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6 – RELATÓRIOS COM SUPORTE DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

- 6.1 – No final de cada mês, a Contratada deverá fornecer, em meio eletrônico, os seguintes relatórios, individualizados, indicando:



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- 6.1.1 – Relatório detalhando o volume de impressão e custo, por equipamento;
- 6.1.2 – Relatório detalhando o volume de impressão e custo, por cento de custo;
- 6.1.3 – Relatório de bilhetagem completa de impressão realizada, permitindo identificar os usuários, quantidade, cor (colorido ou preto e branco), local e origem (cópia ou impressão) e documento e/ou página internet por cento de custo;
- 6.1.4 – Relatório com inventário de bens com quantidade de equipamentos divididos por localidade;
- 6.1.5 – Relatório de manutenção, indicando intervenção realizada em cada equipamento;
- 6.1.6 – Relatório de ocorrências no mês, indicando equipamentos parados por problemas de manutenção;
- 6.1.7 – Sendo que para os centros de custos, o valor total geral será calculado de acordo com o percentual de consumo (item de consumo do centro de custo – subtotal – com relação mesmo item de consumo geral) aplicado no valor mensal total;
- 6.1.8 – Para efeito de faturamento, a Contratada obrigatoriamente deverá entregar os relatórios;
- 6.1.9 – Os relatórios deverão obrigatoriamente coincidir os custos mensais.


Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FRANQUIAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA			
Gabinete do Ver. Daniel Marques			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Emanuel Rocha			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Benny Briolly			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. CASOTA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Jorge Andrigo de Carvalho			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Leandro Portugal			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Binho Guimarães			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Fabiano Gonçalves			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Walkiria Nictheroi			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Gabinete do Ver. Prof Tulio			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Milton Carlos Lopes – CAL			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Paulo Eduardo Gomes			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Jhonatan Anjos			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Folha			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete da Ver. Douglas Gomes			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Paulo Velasco			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Renato Cariello			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Adriano Boinha			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Dr Zazar			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete da Ver. Verônica Lima			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete da Ver. Dado			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
DGARH			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	500	500
Total Equipamento	01		
CERIMONIAL			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	500	500
Total Equipamento	01		
DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
ABONO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1500	1500
Total Equipamento	01		
CONTROLE INTERNO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
SMDCP			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	3000	3000
Total Equipamento	02		
PRESIDÊNCIA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	03	1000	1000
Total Equipamento	03		
PROTOCOLO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
DOF			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	2000	2000
Total Equipamento	02		
LICITAÇÃO			



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
COMPRAS			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
PROCURADORIA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	1500	1500
Total Equipamento	02		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
ARQUIVO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
CPD			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO ÍVEL	03	500	500
Total Equipamento	03		
ALMOXARIFADO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
CONTROLE DE BENS			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
MULTIGRAFIA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	8000	8000
COLORIDA	01	6000	6000
Total Equipamento	02		
TOTAL DE EQUIPAMENTOS MONOCROMATICOS			46
TOTAL DE EQUIPAMENTO COLORIDO			01
TOTAL DE FRANQUIA MONOCROMATICA			81000
TOTAL DE FRANQUIA COLORIDA			6000



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

QUANTIDADE PARA LOCAÇÃO – IMPRESSORA MONOCROMÁTICA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Mensal	Franquia/Anua l
MONOCROMÁTICA	25 * 2.000	50.000	600.000
MONOCROMÁTICA	03 * 1.500	4.500	54.000
MONOCROMÁTICA	10 * 1.000	10.000	120.000
MONOCROMÁTICA	05 * 500	2.500	30.000
MONOCROMÁTICA	02 * 3.000	6.000	72.000
MONOCROMÁTICA	01 * 8.000	8.000	96.000
QUANTIDADE	-	81.000	972.000

QUANTIDADE PARA LOCAÇÃO – IMPRESSORA COLORIDA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Mensal	Franquia/Anual
COLORIDA	1 * 6.000	6.000	72.000

Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO IV

MINUTA

**CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE NITERÓI E A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO:**

Aos ____ (__) dias do mês de _____ de 2021, **A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o n.º 29.219.110/0001-20, sediada na Avenida Ernane do Amaral Peixoto, nº 625 – Centro – Niterói/RJ – CEP: 24.020-079, neste ato representada por seu Presidente Senhor **MILTON CARLOS DA SILVA LOPES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5655406 do CRC/RJ e CPF nº 715.864.667-04**, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA** empresa estabelecida na Rua _____, nº ____ – ____ – ____ /RJ – CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada, pelo sócio o sr. _____, _____, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, emitida pelo ____ /RJ, e inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº ____ – ____ – ____ /RJ objeto do processo licitatório de nº 02440/2021 – Pregão Presencial de nº 003/2021 – Tipo Menor Preço.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para **SERVIÇO DE OUTSOURCING EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO** para atender a esta Casa Legislativa.

Parágrafo Primeiro – Os equipamentos devem obedecer as características abaixo:

CONFIGURAÇÕES DAS MULTIFUNCIONAIS

Características Básicas do Projeto

Item I – Multifuncional monocromático laser/Led A4
(Quantidade – 45 unidades)

Função Impressora

Velocidade de impressão 47 ppm

Tempo para a primeira página 5 segundos


Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Tempo de aquecimento 25 segundos

Resolução da impressão até 1200 x 1200 dpi

Ciclo de trabalho 100.000 páginas/mês

Cartucho de toner com ciclo de troca – mínimo de 12.000 páginas

Emulações PostScript® 3™; PCL® 6 (XL 3.0), PCL 5e; IBM ProPrinter II; Epson FX

Compatibilidade com sistemas

operacionais5

Windows 7 (32/64-bit), Vista® (32/64-bit), XP (32/64-bit), Server 2008 (32/64-bit), Server 2008

R2 (64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Windows 2000, Mac® OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux

Conectividade USB 2.0 de alta velocidade; USB 2.0 Host frontal; Rede Ethernet 10/100 Base-TX

Memória - 256 MB RAM padrão e cartão SD 16GB opcional

Certificação ENERGY STAR®

Protocolo de rede

TCP/IP: ARP, RARP, IPv4/v6, TCPv4, ICMPv4/v6, UDPv4/v6, LPR, RAW, FTP, TELNET, HTTP,

IPVv1.1, DHCP/BOOTP, SMTP, WINS, SNMP v1 & v3, DNS, DDNS, uPnP, Bonjour, SSL/TLS,

POP3, SNTP, Windows Rally (WSDPrint, WSDScan LLTD), Kerberos, LDAP, AutoIP, Port 9100,

SLP, R-Printer, N-Printer, NCP, SAP, RIP. NetWare, EtherTalk: ELAP, AARP, DDP, AEP, NBP, ZIP,

RTMP, ATP, PAP. NetBEUI: SMB, CIFS, NetBIOS

Função Cópia

Painel gráfico LCD com iluminação LED branca de 3,5”, resolução de 320 x 128 pontos, inclinável.

Alimentador automático de originais (RADF) – 50 folhas

Velocidade de cópia 38 com

Impressão/cópia duplex Padrão

Tempo para a primeira cópia até 10 segundos

Resolução da cópia 600 x 600 dpi

Escala da cópia 25% a 400%

Capacidade de entrada de papel - 350 folhas (250 folhas na bandeja principal + 100 folhas na bandeja manual)

Gramatura de papel - Bandeja principal e segunda bandeja opcional para 530 folhas: 60-120 g/m²;

Bandeja manual de papel: 60-163 g/m²; Duplex: 60-120 g/m²; RADF: 60-105 g/m²

Consumo de energia - Normal: 610W, Max.: 950W, Stand-by: 80W, Economia de energia: 14 W

modo “deep Sleep”: 3W

Seleção de quantidade de cópias 1 a 99

Cópia duplex automática 1:2 e 2:2



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Função Scanner

Tipo de digitalização em cores, monocromático e tons de cinza
Entrada de documento Mesa e Alimentador Automático de Documentos com
Recirculador (RADF) para 50 folhas
Velocidade da digitalização Cor: 6 seg/pág.; Mono: 1,6 seg/pág. (A4, mesa/RADF –
folha simples)
Resolução da digitalização Ótica (real): 600 x 600 dpi, Interpolada: até 19200 dpi
Envio da digitalização Digitalização para PC (CIFS e TWAIN), Memória USB (Pen
Drive), E-mail (com suporte LDAP), pasta de
rede; TWAIN em rede, WIA, servidor FTP/HTTP e fax
Profundidade de cor Entrada: 48-bit color / Saída: 24-bit color
Escala de cinza 256 tons de cinza e 7 níveis de contraste
Formatos de arquivos TIFF, M-TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS + (BMP,
PCX, GIF, TGA, PNG, WMF, EMF
utilizando o aplicativo ActKey)
Gerenciamento de documentos Nuance Paper Port SEv11, Omni Page® SEv16
(OCR)

Função Fax

Velocidade ITU-T Super G3 (33,6kbps); transmissão em 2 seg/pág.
Conectividade RJ11 x 2 linhas (linha/Tel), PSTN, PBX
Resolução de fax até 200 x 400 dpi
Discagem a um toque: 16 locais; Discagem rápida: 100 locais; Discagem em grupo:
20 grupos
Compressão MH, MR, MMR, JBIG
Discagens para transmissão
E-mail e fax LDAP, 100 endereços de e-mail, 20 grupos de endereços
(broadcasting) Até 100 locais usando números pré-programados
Memória de fax 4 MB (200 páginas)

Funções

Transmissão/recepção: automática, manual; Rediscagem automática; Transmissão
programada; Broadcast; chaveamento automático Fax/Tel; Detecção de toque
diferenciado;
impressão de hora/data, Bloqueio de fax indesejáveis, Recepção segura, PC-FAX,
Internet Fax
(T.37), encaminhamento para e-mail.

Item II – Multifuncional monocromático laser/Led A3
(Quantidade – 01 unidade)



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Função Impressora

Velocidade de impressão 36 ppm

Tempo para a primeira página 5 segundos

Tempo de aquecimento – Menos de 20 segundos

Resolução da impressão até 1200 x 1200 dpi

Ciclo de trabalho 150.000 páginas/mês

Emulações PCL 6, PCL 5e

Compatibilidade com sistemas

Windows 7 (32/64-bit), Vista® (32/64-bit), XP (32/64-bit), Server 2008 (32/64-bit), Server 2008

R2 (64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Windows 2000, Mac® OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux

Conectividade USB 2.0 de alta velocidade; USB 2.0 Host frontal; Rede Ethernet 10/100 Base-TX/1000 Base-T

Memória – 01 GB padrão

HD – 80 GB

Função Cópia

Painel gráfico LCD touch screen mínimo de 8 polegadas

Alimentador automático de originais (RADF) – 100 folhas

Possibilidade de adicionar teclado QERTY

Velocidade de cópia: 36 cpm

Cópia duplex: Padrão

Tempo para a primeira cópia: até 05 segundos

Resolução da cópia: 600 x 600 dpi

Escala da cópia 25% a 400%

Capacidade de entrada de papel – 1.000 folhas (2 x 500 folhas cada + 100 folhas na bandeja manual)

Gramatura de papel - Bandeja principal e segunda bandeja opcional para 530 folhas: 60-209 g/m²;

Bandeja manual de papel: 56-209 g/m²

Seleção de quantidade de cópias 1 a 999

Consumo de energia (máximo): 1.400 W

Função Scanner

Tipo de digitalização em cores, monocromático e tons de cinza

Entrada de documento Mesa e Alimentador Automático de Documentos com Recirculador (RADF) para 100 folhas

Velocidade da digitalização Cor:

Resolução da digitalização Ótica (real): 600 x 600 dpi, até 9.600 dpi por meio de configuração

Envio da digitalização Digitalização para PC (CIFS e TWAIN), Memória USB (Pen Drive), E-mail (com suporte LDAP), pasta de rede; TWAIN em rede, WIA, servidor FTP/HTTP e fax

Formatos de arquivos TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Função Fax

Possibilidade de adicionar placa de Fax Super G3/G3

Item III – Multifuncional Colorido laser/Led A4
(Quantidade – 01 unidade)

Função Impressora

Velocidade de impressão (A4) Cor/Mono 42ppm

Tempo para a primeira página – 8 segundos

Tempo de aquecimento - 60 segundos

Resolução de impressão - Até 1200 x 600 dpi Multinível

Velocidade do processador - PowerPC 1.2GHz

Solução Embarcada - WebService. Suporte aos principais navegadores: IE, Safari e Firefox

Ciclo de trabalho – mínimo de 150.000 páginas

Emulações – PCL6, PCL 5e, Postscript nível 3

Compatibilidade com sistemas operacionais – Windows 7 (32/64-bit), Windows 8, Vista® (32/64-bit), XP (32/64-bit), Server 2008 (32/64-bit), Server 2008 R2 (64-bit), Server 2003 (32/64-bit), Windows 2000, Mac® OS 10.4.0 ~10.7.2; Linux, Citrix, SAP

Conectividade USB 2.0 de alta velocidade; USB 2.0 Host frontal e USB Host para Conexão de dispositivos; Rede 10 Base-T/100 Base-TX/1000 Base-T

Função Cópia

Velocidade de cópia até 42 cpm

Tempo para a primeira cópia até 13 segundos

Resolução da cópia – 600 x 1200 dpi

Escala da cópia 25% a 400% - Incrementos de 1%

Seleção de quantidade de cópias 1 a 999

Cópia duplex automática 1:2, 2:1 e 2:2

Painel LCD touch screen mínimo de 9 polegadas

Alimentador automático de originais (RADF) – 100 folhas

Impressão/cópia duplex Padrão

Certificação Energy Star

Capacidade de entrada de papel - 500 folhas + 100 folhas na bandeja manual

Ciclo de troca de toner – mínimo de 11.000 páginas por cada cor

Função Scanner

Tipo de digitalização em cores, monocromático e tons de cinza

Entrada de documento Mesa e Alimentador Automático de Documentos com recirculador (RADF) para 100 folhas

Velocidade da digitalização Cor e mono: 40 ipm

Resolução da digitalização Ótica (real): 600 x 600 dpi, Interpolada: até 19200 dpi



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Envio da digitalização Digitalização para PC (CIFS e TWAIN), Memória USB (Pen Drive), E-mail (com suporte LDAP), pasta de rede; TWAIN em rede, WIA, servidor FTP/HTTP e fax

Escala de cinza 256 tons de cinza e 8 níveis de contraste

Formatos de arquivos TIFF, M-TIFF, JPEG, PDF, PDF Criptografado, XPS

Função Fax

Velocidade ITU-T Super G3 (33,6kbps); transmissão em 3 seg/pág.

Conectividade RJ11 x 2 linhas (linha/Tel), PSTN, PBX

Resolução de fax até 300 x 300 dpi

Discagem a um toque: 16 locais; Discagem rápida: 100 locais; Discagem em grupo: 20 grupos

Compressão MH, MR, MMR, JBIG

Discagens para transmissão

E-mail e fax LDAP, 100 endereços de e-mail, 20 grupos de endereços (broadcasting) Até 100 locais usando números pré-programados

Memória de fax 1 GB

Funções

Transmissão/recepção: automática, manual; Rediscagem automática; Transmissão programada; Broadcast; chaveamento automático Fax/Tel; Detecção de toque diferenciado;

impressão de hora/data, Bloqueio de fax indesejáveis, Recepção segura, PC-FAX, Internet Fax(T.37), encaminhamento para e-mail.

Parágrafo Segundo: DA DISTRIBUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E FRANQUIAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE IMPRESSÃO ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA			
Gabinete do Ver. Daniel Marques			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Emanuel Rocha			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Benny Briolly			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. CASOTA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Jorge Andriago de Carvalho			



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Leandro Portugal			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Binho Guimarães			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Fabiano Gonçalves			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Walkiria Nictheroi			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Prof Tulio			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Milton Carlos Lopes – CAL			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Paulo Eduardo Gomes			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Jhonatan Anjos			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete do Ver. Folha			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
Gabinete da Ver. Douglas Gomes			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>2000</u>	<u>2000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
Gabinete do Ver. Paulo Velasco			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>2000</u>	<u>2000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
Gabinete do Ver. Renato Cariello			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>2000</u>	<u>2000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
Gabinete do Ver. Adriano Boinha			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>2000</u>	<u>2000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
Gabinete do Ver. Dr Zazar			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>2000</u>	<u>2000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
Gabinete da Ver. Verônica Lima			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>2000</u>	<u>2000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
Gabinete da Ver. Dado			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>2000</u>	<u>2000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
DGARH			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>500</u>	<u>500</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
CERIMONIAL			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>500</u>	<u>500</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
DEPARTAMENTO DE PESSOAL			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>1000</u>	<u>1000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
ABONO			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>1500</u>	<u>1500</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
CONTROLE INTERNO			



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	2000	2000
Total Equipamento	01		
SMDCP			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	3000	3000
Total Equipamento	02		
PRESIDÊNCIA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	03	1000	1000
Total Equipamento	03		
PROTOCOLO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
DOF			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	2000	2000
Total Equipamento	02		
LICITAÇÃO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
COMPRAS			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
PROCURADORIA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	02	1500	1500
Total Equipamento	02		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
ARQUIVO			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO	01	1000	1000
Total Equipamento	01		
CPD			
Modelo do Equipamento	Quant.	Franquia/Equipamento	Franquia Total
MONOCROMATICO ÍVEL	03	500	500
Total Equipamento	03		



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ALMOXARIFADO			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>1000</u>	<u>1000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
CONTROLE DE BENS			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>1000</u>	<u>1000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>01</u>		
MULTIGRAFIA			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Equipamento</u>	<u>Franquia Total</u>
<u>MONOCROMATICO</u>	<u>01</u>	<u>8000</u>	<u>8000</u>
<u>COLORIDA</u>	<u>01</u>	<u>6000</u>	<u>6000</u>
<u>Total Equipamento</u>	<u>02</u>		
TOTAL DE EQUIPAMENTOS MONOCROMATICOS			46
TOTAL DE EQUIPAMENTO COLORIDO			01
TOTAL DE FRANQUIA MONOCROMATICA			81000
TOTAL DE FRANQUIA COLORIDA			6000

QUANTIDADE PARA LOCAÇÃO – IMPRESSORA MONOCROMATICA			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Mensal</u>	<u>Franquia/Anual</u>
<u>MONOCROMÁTICA</u>	<u>25 * 2.000</u>	<u>50.000</u>	<u>600.000</u>
<u>MONOCROMÁTICA</u>	<u>03 * 1.500</u>	<u>4.500</u>	<u>54.000</u>
<u>MONOCROMÁTICA</u>	<u>10 * 1.000</u>	<u>10.000</u>	<u>120.000</u>
<u>MONOCROMÁTICA</u>	<u>05 * 500</u>	<u>2.500</u>	<u>30.000</u>
<u>MONOCROMÁTICA</u>	<u>02 * 3.000</u>	<u>6.000</u>	<u>72.000</u>
<u>MONOCROMÁTICA</u>	<u>01 * 8.000</u>	<u>8.000</u>	<u>96.000</u>
<u>QUANTIDADE</u>	<u>-</u>	<u>81.000</u>	<u>972.000</u>

QUANTIDADE PARA LOCAÇÃO – IMPRESSORA COLORIDA			
<u>Modelo do Equipamento</u>	<u>Quant.</u>	<u>Franquia/Mensal</u>	<u>Franquia/Anual</u>
<u>COLORIDA</u>	<u>1 * 6.000</u>	<u>6.000</u>	<u>72.000</u>

Parágrafo Terceiro: DA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- A contratada somente poderá iniciar os serviços, quando autorizados, por escrito, pela contratante, utilizando-se apenas de equipamentos **NOVOS**, sem uso anterior, lacrados e fábrica e, em seu último estágio de revisão tecnológica independente do fabricante.
- Os equipamentos deverão ser distribuídos e instalados de acordo com a programação e nos locais estabelecidos pela Contratante, após assinatura do contrato.
- O horário de entrega do equipamento deverá obedecer à programação da Contratante, após assinatura do contrato.


Sergio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- A solução deverá estar em produção no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após assinatura do contrato.
- Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene.
- Os equipamentos utilizados na prestação do serviço deverão estar em conformidade com programas de redução de energia.

Parágrafo Quarto: DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

- Deverá ser prestada assistência técnica aos equipamentos disponíveis, sem custo adicional em relação ao preço contratado.
- Todos os equipamentos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva.
- A Contratada deverá prestar assistência em horário comercial.
- A Contratada deverá providenciar a reposição de equipamentos que estejam indisponíveis, seja por manutenção preventiva, seja por manutenção corretiva, avarias ou acidentes.
- A contratada deverá arcar com as despesas relativas à troca e destinação final de toner, revelador, cilindro e demais suprimentos, exceto papel, necessários ao fiel cumprimento do objeto contratado. Assim a Contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos suprimentos utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação municipal.

Parágrafo Quinto: DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

- A Contratada é a única e exclusiva responsável pela manutenção preventiva dos equipamentos objeto contratado, devendo ser realizada periodicamente e obedecendo às recomendações do Manual de Operação de cada equipamento, ficando estabelecida a seguinte frequência mínima, sem se limitar a ela e aos serviços abaixo descritos:
- Fazer revisão do equipamento por ocasião da troca de suprimentos.
- Verificar o estado geral de conservação dos equipamentos e providenciar substituição dos mesmos sempre que for necessário.
- Providenciar revisão geral de todos os itens previstos no Manual de Operações de acordo com a recomendação do fabricante.

Parágrafo Sexto: DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Sempre que necessário para substituição de um componente de equipamento por desgaste ou quebra do mesmo.
- Sempre que surgirem falhas ou defeitos na impressão (riscos nas cópias, áreas brancas, etc.).
- A contratada deverá iniciar a manutenção corretiva em um prazo máximo de 02 (duas) horas após a notificação por parte da Contratante, respeitando os horários definidos pela Contratante para essa tarefa. Caso o período de manutenção do equipamento seja superior a 04 (quatro) horas, deverá ser substituído por equipamento que cumpra todas as especificações técnicas indicadas pela Contratante.
- A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

– A Contratada deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos equipamentos, desobrigando a Contratante de qualquer ônus, encargos, deveres e responsabilidade por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes.

Parágrafo Sétimo: SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

– A Contratada deverá indicar 01 (um) Preposto que será o responsável por todas as ações administrativas da prestação de serviço, tais como, controle de manutenção e limpeza dos equipamentos.

– A fiscalização dos serviços pela Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

– A Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos equipamentos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no Edital/Contrato.

– À Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos equipamentos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverá ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

Parágrafo Oitavo: RELATÓRIOS COM SUPORTE DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO

– No final de cada mês, a Contratada deverá fornecer, em meio eletrônico, os seguintes relatórios, individualizados, indicando:

- Relatório detalhando o volume de impressão e custo, por equipamento;
- Relatório detalhando o volume de impressão e custo, por cento de custo;
- Relatório de bilhetagem completa de impressão realizada, permitindo identificar os usuários, quantidade, cor (colorido ou preto e branco), local e origem (cópia ou impressão) e documento e/ou página internet por cento de custo;
- Relatório com inventário de bens com quantidade de equipamentos divididos por localidade;
- Relatório de manutenção, indicando intervenção realizada em cada equipamento;
- Relatório de ocorrências no mês, indicando equipamentos parados por problemas de manutenção;
- Sendo que para os centros de custos, o valor total geral será calculado de acordo com o percentual de consumo (item de consumo do centro de custo – subtotal – com relação mesmo item de consumo geral) aplicado no valor mensal total;
- Para efeito de faturamento, a Contratada obrigatoriamente deverá entregar os relatórios;
- Os relatórios deverão obrigatoriamente coincidir os custos mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo:

O presente contrato terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em _____ e tendo seu término previsto para _____, podendo ser prorrogado por iguais períodos, de acordo com os termos da Lei 8666/93.


Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – Do preço:

Pela prestação dos serviços de **SERVIÇO DE OUTSOURCING EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO COM SUPRIMENTOS, GERENCIAMENTO, SERVIÇOS TÉCNICOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PARTES E PEÇAS**, para a Câmara Municipal de Niterói, objeto do presente contrato referidos nos parágrafos primeiro e segundo da cláusula primeira, a **CMN** pagará mensalmente o valor de R\$ _____ (____), perfazendo o valor total de R\$ _____ (____), e pagará o valor de R\$ _____ (____), por cópia excedente (colorida) e o valor de R\$ _____ (____) por cópia excedente (preto e branco).

Parágrafo Primeiro: o preço ajustado na “caput” desta cláusula inclui todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.

Parágrafo Segundo: O preço das parcelas mensais fixadas no presente contrato poderá ser reajustado na menor periodicidade legal permitida, que hoje é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura deste contrato, pela variação, nesse período, do **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA QUARTA – Dos pagamentos:

Os pagamentos dos serviços objeto do presente contrato serão efetuados mensalmente pela **CMN** e ocorrerão em conformidade com o cronograma de pagamento do **DOF**.

Parágrafo Primeiro: a **CONTRATADA** obriga-se a encaminhar a **CMN** as notas fiscais/faturas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: na hipótese de a **CMN** por sua exclusiva responsabilidade, não proceder ao pagamento, observadas as disposições dos parágrafos anteriores, o valor da nota fiscal/fatura será corrigido pelo **IPCA**, devidamente acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados “pro-rata-dia”.

Parágrafo Quarto: os pagamentos serão efetuados diretamente na Tesouraria do **CMN** ou a crédito da conta corrente da **CONTRATADA** em instituição bancária por esta expressamente indicada a **CMN**.

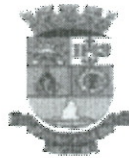
Parágrafo Quinto: os pagamentos somente serão efetuados pela **CMN** mediante a apresentação, pela **CONTRATADA**, dos **Boletins de Medição**, que deverão acompanhar a Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA QUINTA – Das obrigações da CONTRATADA:

A **CONTRATADA** assume e se compromete a cumprir as seguintes obrigações, além daquelas anteriormente descritas neste contrato:

- a) implantar os sistemas objeto do presente contrato nos locais previstos na cláusula primeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato;
- b) conservar tecnicamente os sistemas em funcionamento à boa execução deste contrato, reparando ou substituindo, por sua conta, as partes afetadas pelo uso normal. Quando necessário, reparar os sistemas, por sua conta e risco, sem qualquer despesa adicional para a **CMN**.
- c) reduzir, “pro-rata-temporis”, o valor mínimo contratual dos sistemas sempre que este se encontrar sem condições de uso devido a problemas técnicos;


Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

- e) executar os serviços convencionados neste contrato dentro do horário normal e funcionamento da **CMN**, em dias compreendidos entre segunda e sexta-feira, exceto em feriados, e sempre no período das 9h às 17h, salvo as exceções expressamente previstas;
- f) atender aos chamados da **CMN** para manutenção corretiva, num prazo máximo de 02 (duas) horas após a solicitação;
- g) os técnicos da **CONTRATADA** deverão apresentar-se a **CMN**, para a prestação dos serviços, munidos da respectiva identificação funcional;
- h) fornecer as ferramentas e materiais de limpeza e lubrificação necessários à prestação dos serviços;
- i) responsabilizar-se pelas obrigações sociais e trabalhistas relativamente a seus empregados.
- j) manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente contrato durante toda a execução do mesmo, conservando todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- m) responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais, encargo social, fiscal e administrativo dos seus funcionários quando em serviço nas dependências da **CMN**, bem como do seguro total dos equipamentos, desobrigando a **CMN** dessa providência;

CLÁUSULA SEXTA – Das obrigações da CMN:

A **CMN** se compromete a:

- a) efetuar os pagamentos ajustados neste contrato;
- b) notificar qualquer violação, por terceiros, dos direitos de propriedade da **CONTRATADA**, relativamente aos bens necessários à execução do contrato;
- c) não sublocar os sistemas acima referidos, nem transferir os direitos decorrentes deste, no todo ou em parte;
- d) não utilizar os equipamentos contratados, sempre que haja recomendação da **CONTRATADA** neste sentido, com finalidade de preservá-lo de danos maiores ou irreversíveis, até que os mesmos sejam liberados para o uso normal;

CLÁUSULA SÉTIMA – Da rescisão:

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CMN**, a seu exclusivo critério, independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivos do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- b) pela decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**;
- c) pela dissolução da empresa **CONTRATADA**;
- d) por proposição da **CMN** mediante aviso-prévio de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus de indenização, multa ou pagamento extra de qualquer natureza, a não ser aquele devido no período de aviso-prévio.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

CLÁUSULA OITAVA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO CONTRATADO –

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas neste Contrato a **CMN** poderá aplicar, ao(s) Fornecedor(es) Beneficiários(s) da Ata, as seguintes sanções, sem prejuízo das demais legalmente estabelecidas:

I – Advertência.

II - Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela inadimplida, por dia de atraso no prazo de entrega do objeto, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência, independentemente das demais sanções cabíveis.

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto registrado, correspondente a multiplicação do preço unitário registrado pela quantidade registrada para o item, ou do valor da Ordem de Fornecimento, conforme o caso se referir à totalidade do objeto ou parcela deste, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas outras alíneas deste inciso, e aplicada em dobro na sua reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada do Fornecedor Beneficiário em aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, no prazo de até 3 (três) dias úteis da convocação, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10% (dez por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela inadimplida, pela recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 15 (quinze) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis.

e) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto registrado, correspondente a multiplicação do preço unitário registrado pela quantidade registrada para o item, no caso de rescisão do contrato ou revogação do presente contrato por ato unilateral da **CMN**, motivado por culpa do Fornecedor Beneficiário, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

III - Impedimento de licitar e contratar com a **CMN**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

§ 1º – As sanções referidas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízo do direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da Respectiva intimação para as sanções previstas nos incisos I e II desta Cláusula e de 10 (dez) dias para a do inciso III desta Cláusula.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I e III desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, desta Cláusula.



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO

ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

§ 3º - A **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88 da lei 8666/93, sem prejuízo das cominações previstas em seus artigos 89 a 99.

CLÁUSULA NONA - Das partes integrantes do contrato:

Fazem parte integrante deste contrato o Edital de Licitação e a Proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da previsão orçamentária:

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão por conta de recurso próprio consignado no Código de Despesa: 33903900-100 e Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001, conforme o **empenho nº** **/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Da documentação:

A **CONTRATADA** apresentou a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº _____, emitida pela Secretaria da Receita Federal em ____/____/2021, e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS nº _____, emitido pela Caixa Econômica Federal em ____/____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Do foro:

As partes elegem o foro da Comarca do Município de Niterói para dirimir toda e qualquer dúvida relativa ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, perfeitamente justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas instrumentárias, de acordo com a Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI

Niterói, ____ de _____ de 2021.

MILTON CARLOS LOPES
PRESIDENTE

EMPRESA

(Testemunhas) _____

(Testemunhas) _____


Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO V

Edital de Pregão Presencial nº 003/2021

Processo nº 02440/2021

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/20...

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que para fins de participação no Pregão Presencial nº/2....., o pleno atendimento a todos os requisitos determinados no instrumento convocatório para sua Habilitação no certame, não havendo até a presente data fatos impeditivos a mesma, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

.....
(data)

.....
(representante legal)

OBS; ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E ENTREGUE JUNTO COM O CREDENCIAMENTO.


Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO VI

Edital de Pregão Presencial nº 003/2021

Processo nº 02440/2021

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/20...

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Continua...



CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI
COMISSÃO DE PREGÃO
ATO Nº 265/2021 DE 15/01/2021

ANEXO VI - (FOLHA 02)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº/20...

....., portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)


Sérgio Abreu Mendes
Pregoeiro
Mat. 100.833-3